Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12921/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.848.796,34 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na

forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 06 de abril de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12921/2018

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1701- SMA	04.122.0145.4191	33909200	100	5.858,83	
2543-FUNDO M. SAÚDE	10.122.0145.4192	33903900	100	230.000,00	
2543- FUNDO M. SAÚDE	10.122.0145.4192	33904700	207	125.359,25	
2543-FUNDO M. SAÚDE	10.301.0133.4047	33901400	207	21.000,00	
2543- FUNDO M. SAÚDE	10.301.0133.4047	33903300	207	20.000,00	
2301- SEPLAG	04.122.0145.4191	33903300	100	2.000,00	
4261 - CLIN	04.122.0145.4191	44905200	108	163.420,67	
1051- EMUSA	04.122.0145.4191	33909200	108	400.000,00	
1051- EMUSA	15.451.0010.4006	44905100	108	381.157,59	
1500- SEMUG	14.422.0140.4151	33903900	108	500.000,00	
1701- SMA	04.122.0145.4191	44905200	100		5.858,83
2543- FUNDO M. SAÚDE	10.846.0900.4188	33909100	100		230.000,00
2543- FUNDO M. SAÚDE	10.122.0145.4192	33903900	207		125.359,25
2543- FUNDO M. SAÚDE	10.301.0133.4047	33909200	207		41.000,00
2301- SEPLAG	04.122.0145.4191	33903000	100		2.000,00
4261 - CLIN	04.122.0145.4191	33903900	108		163.420,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		1.281.157,59
TOTAL GERAL				1.848.796,34	1.848.796,34

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Port. nº 328/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2018, ANA LUCIA CYRINO do cargo de Chefe de Serviço de Prestação de Contas, FMS-6, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 329/2018- Considera nomeada, a contar de 01/01/2018, RAFAELLA ALVES SARMENTO PIRES para exercer o cargo Chefe de Serviço de Prestação de Contas, FMS-6, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Ana Lucia Cyrino.

Port. nº 330/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2018, AMILSON MACHADO PEREIRA do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Rio do Ouro.

Port. nº 331/2018- Considera nomeado, a contar de 01/04/2018, DEMERVAL DA CUNHA **PACHECO** para exercer o cargo Diretor, DG, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Amilson Machado Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 332/2018- Exonera, ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA do cargo de Subsecretario, SS, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 333/2018- Nomeia FLAVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Alexandre Leonardo da Costa Silva.

Port. n^{o} 334/2018- Exonera, SANDRA HELENA VIEIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Port. nº 335/2018- Nomeia CARLOS ALBERTO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Sandra Helena Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 336/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2018, LUANA MENEGUELLI BONONE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 337/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 06/04/2018, CARLOS EDUARDO RANGEL GUIMARÃES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria

Port. nº 338/2018- Considera nomeada, a contar de 01/04/2018, MONIQUE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Luana Meneguelli Bonone, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 339/2018- Considera nomeada, a contar de 04/04/2018, ISABELLA PEREZ CALDAS para exercer o cargo Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Renata Fernandos Jaegger Franco, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 340/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 02/04/2018. DANIELE RAMOS VENEZIA DOS SANTOS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Port. nº 341/2018- Considera nomeada, a contar de 02/04/2018, NATASHA CANDIDO FELIX para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Daniele Ramos Venezia dos Santos acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 342/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 02/04/2018, MARCELO RIBEIRO ALVES DE FARIA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de

343/2018- Considera nomeada, a contar de 02/04/2018, LEILA ROCHA DE FREITAS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Marcelo Ribeiro Alves de Faria.

Port. nº 344/2018- Considera exonerada, a contar de 02/04/2018, LEILA ROCHA DE FREITAS do cargo de Vice Presidente, FMS-2, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo

Port. nº 345/2018- Considera nomeado, a contar de 02/04/2018, RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ para exercer o cargo Vice Presidente, FMS-2, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Leila Rocha de Freitas.

Despachos do Prefeito Processo nº180/246, 105, 235, 373/18- Autorizo

Na Portaria nº 319/2018 publicada em 06/04/2018, inclua-se: em vaga da exoneração de Henrique Sergio Porto Marins.

Na Portaria nº320/2018 publicada em 06/04/2018, onde se lê: a contar de 01/04/2018, leiase: a contar 02/02/2018

No Decreto nº12920/2018 publicado em 05/04/2018, no parágrafo 1º do Art.1º, onde se lê: ...o Anexo I da Lei Municipal 2.667, de 15 de dezembro de 2009, no prazo máximo de 35 (trinta e cinco), leia-se: ... o Anexo I da Lei Municipal 2.667, de 15 de dezembro de 2009, no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos.

SECRETARIA EXECUTIVA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 18/2018

MÉTODO DE LICITAÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC/SDP N° 003/2014)

(SBQC/SDP N° 003/2014)
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/OC-BR
INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015 (SBQC/SDP N°. 003/2014); PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e a Empresa URBANIZA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA; OBJETO: (i) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2015 (SBQC/SDP N°. 003/2014) pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, passando o novo término do referido Contrato para o dia 11 (onze) de maio de 2018; (ii) a presente prorrogação não altera o escopo do contrato, não havendo acréscimo ou dereséscimo de valores contratuses (iii) entificam-se todas se demais Cláusulas e condições decréscimo de valores contratuais; (iii) ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as anteriormente activadas ao Contrato en Contretto, permanecendo validas e maleradas as não expressamente modificadas por este Instrumento; (iv) o presente Adiantamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº.262/2014; FUNDAMENTO: Cláusula 2.5.3 - Condições Gerais do Contrato nº. 003/2015 e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário Reconsideração de Despacho- Indeferido

Insalubridade- Indeferido 20/4917/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

30/668/18

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO №
9873 EM FACE DE DELLA'S CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA,
CNPJ 09.086.741/0001-01 E INSCRIÇÃO DE № 140.920-0, QUE PRORROGA POR
MAIS 30 DIAS A AÇÃO FISCAL INICIADA ATRAVÉS DA INTIMAÇÃO № 9719 NOS TERMOS DO ART. 13 DO DECRETO № 10.487/09. 30/668/18

30/668/18

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS

DO ART. 13, PARÁGRAFO 7º DO DECRETO 10.316/08, FICA DEFINITIVAMENTE

SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO

MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DE Nº 140.920-0 DO CONTRIBUINTE

DELLA'S CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ

09.086.741/0001-01, DEVIDO AO ESGOTAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE O

PARÁGRAFO 5º DO MESMO ARTIGO SEM O COMPARECIMENTO DO

CONTRIBUINTE. SERÁ JULGADA INIDÔNEA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A

DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DESTA DATA.

30/30019/17

INTIMAÇÃO O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO № O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA POBLICA A INTIMAÇÃO Nº 9875, EM FACE DE ARTECH - COMPRA E VENDA E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 13.437.547/0001-09, INSCRIÇÃO MUNICIPAL № 156.196-8, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO № 10.487/09, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CADASTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO **EDITAL**

A Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/04/2015 à 30/04/2015 e (sepultados anjo) nos dias 03/01/2016; 04/02/2016; 12/02/2016; 13/02/2016; 10/03/2016; 31/03/2016, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as

conformidade com o **Decreto Municipal nº**. **4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 275 – João Soares da Silva: (14/04/2015); 386 – Marcella de Souza S. Braga: (18/04/2015); 195 – Lacy dos Santos Queiroz: (23/04/2015). **Cova Rasa de Adulto da Quadra** "A": 644, rua 18 – Marco Antonio Gomes da Silva: (01/04/2015); 854, rua 22 – Renata dos Angelos Andrade: (01/04/2015); 621, rua 18 – Francisco Fernandes Bezerra Filho: (14/04/2015); 835, rua 22 – Antonio de Azevedo: (21/04/2015); 789, rua 20 – Waldir da Conceição: (26/04/2015). **Cova Rasa de Anjo**: 09 – Natimorto: (11/04/2016); 27 – Natimorto: (03/01/2016); 02 - Paulo Victor da Silva Henrique: (31/03/2016).

Gaveta de Anjo: 13 - Natimorto, filha de Claudia Nunes Caetano: (04/02/2016); 30 -Miguel dos Santos Carvalho Matos: (12/02/2016); 16 – Sophia Barcellos Rodrigues: (13/02/2016); 45 – Isaque Estevam dos Santos: (10/03/2016)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

- Auto de Infração nº 02644, de 15/03/18, El Shadai Make Up com. Prod. Beleza Itda;
- Auto de Infração nº 02642, de 13/03/18, Nova Universo Digital Nit. Com. Grafico;
 Auto de Infração nº 00736, de 08/03/18, Renata dos Santos F.Pinto;
- Auto de Infração nº 01536, de 04/04/18, Gilda Barbosa de Gois;
 Auto de Infração nº 02091, de 05/04/18, Dagoberto Guerrieri;
- Auto de Infração nº 01826, 22/03/18, Dev Fome Lanches Ltda:

Nos termos do artigo 478 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-los.

- Intimação nº 007271, de 21/03/18, Jesse Pinto de Jesus;
 Intimação nº 007270, de 21/03/18, Josefa Maria da Silva Santos;
 Intimação nº 007428, de 15/03/18, Elisabeth de Oliveira e Rodrigues;
 Intimação nº 007427, de 15/03/18, Manuel Monteiro Werneck;
 Intimação nº 007463, de 05/04/18, Sociedade Portuguesa de Beneficiencia.

nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo nº: 130/000371/2018- DANYELA CRYSTYNA BARROS

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02606. Dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/000310/2018- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO FILDÉLFIA-DEFERIDO suspenção da interdição.

Processo nº: 130/000369/2018- CLEIDE SAMPAIO STUTZ GOULART procedente a impugnação, cancelando a intimação nº 07419 de 29/01/18. Base legal: artigos 506 e 519 da Lei 2624/08. DEFERIDO.

Processo n^o : 130/000442/2018- CEU & MAR ITAIPU LANCHONETE E MERCEARIA LTDA - ME - Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração **02306.** Dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/000121/2018- BAR E LACHONETE DIPIRA EIRELI – ME - Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02152. Dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/000327/2018- CANTINHO DA BATATA DE NITEROI RESTAURANTE EIRELI-ME - Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo a Intimação nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria PORTARIA nº 05/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ratifica a inexigibilidade de licitação, através do Processo Administrativo nº 040/001073/2017. Fundamentado nos art. 25 e no art. 26, caput da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 479 de 03 de Abril 2012 da ANEEL.

EXTRATO Nº 44/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, EXTRATO N° 44/2018 – Ratilico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 25, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneu 275/80 R 22,5 para caminhão basculhante. VALOR:R\$6.972,00. Proc.n°040/00392/2018, DATA:02/03/2018.

EXTRATO Nº 45/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para Servidor DELL POWEREDGE 2900, para atender o Centro de Processamento de Dados desta Secretaria. VALOR:R\$3.480,00. Proc.n°040/001216/2017, DATA:02/04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 055, de 04 de abril de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando o disposto nos artigos 29, inc. I e seu §2º, 58, 59, 181, incs. VIII e X, e 193,

todos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e na Resolução CONTRAN nº 46/98:

Considerando a definição de ciclofaixa no Anexo I do CTB – Conceitos e Definições;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.832/11 e na Portaria SMU/SSTT nº

RESOLVE:

Art. 19. Instituir ciclofaixa na Av. Marquês do Paraná, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones) na pista sentido Icaraí, junto ao meio-fio do calçamento, nos trechos compreendidos entre as ruas Marechal Deodoro e Cel. Gomes Machado e entre as ruas Dr. Celestino e Miguel de Frias, nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às 20:00 H.

Art. 2º. Instituir ciclofaixa na Rua Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Av. Marquês do Paraná e a Rua Marques de Olinda, no lado direito do sentido de circulação, junto ao meio-fio do calçamento, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones), nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às 20:00 H.

Art. 3º. Instituir ciclofaixa na Rua Marques de Olinda, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Gomes Machado e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, no lado direito do sentido de circulação, iunto ao meio-fio do calcamento, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones), nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às

Art. 4º. Instituir ciclofaixa na Rua Dr. Paulo Cesar, no trecho compreendido entre a Rua Castilho França e a interseção da Rua Miguel de Frias com Av. Marques do Paraná, no lado par, junto ao meio-fio do calçamento, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones), nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às

Art. 5º. Suspender o estacionamento rotativo na Rua Marquês de Olinda, no lado direito do sentido de circulação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo tem validade vinculada ao período de vigência desta Portaria.

Art. 6º. Instituir área de estacionamento rotativo na Rua Senador Nabuco, entre a Av. Marques do Paraná e a Rua Marquês de Olinda, lado direito do sentido de circulação, ao longo da via

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo tem validade vinculada ao período de vigência desta Portaria.

Art. 70. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o término das obras na Av. Marquês do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 056, de 04 de abril de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/9/ – Codigo de Transito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nas Portarias SSTT nº 189/2014 e 190/2014.

Art. 19. Instituir 08 vagas de estacionamento para motocicleta, motoneta ou ciclomotor conduzida por idoso, na área de estacionamento regulamentada pela Portaria SSTT nº 189/2014 para motocicleta, motoneta e ciclomotor, em 90°, na via de acesso perpendicular à Av. Visconde do Rio Branco, existente entre o Shopping Bay Market e a Feira de

Petrópolis, no local delimitado pela sinalização horizontal e vertical.

Art. 2º. Instituir 08 vagas de estacionamento para motocicleta, motoneta ou ciclomotor conduzida por idoso, na área de estacionamento regulamentada pela Portaria SSTT nº 190/2014 para motocicleta, motoneta e ciclomotor, em 90°, na Avenida Visconde do Rio Branco, oposto ao nº 481, sobre o passeio, no local delimitado pela sinalização horizontal e

Parágrafo único. O acesso e a saída do local delimitado para estacionamento deverá ser feito pelo condutor desmontado, que deverá empurrar a motocicleta, motoneta ou

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizo a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 7.340,76 (sete mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA. - CNPJ nº 10.238.567/0001-54, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de software de antivírus. Processo nº 190000090/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO PGM 031/2018 - INSTRUMENTO: Termo de Patrocínio. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Associação Nacional de Procuradores Municipais - ANPM OBJETO: Apoio financeiro e institucional, Nacional de Procuradores Municipais - ANPM OBJETO: Apolo Inianceiro e institucional, por parte do Municipio, para realização do I Congresso Estadual de Procuradores Municipais do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da ANPM. FUNDAMENTO: processo administrativo nº 070001028/2018. VALOR ESTIMATIVO R\$ 1.000,00 (um mil reais) DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Dispensar a pedido, KÁTIA REGINA SANTOS DOMINGUES, da gratificação equivalente ao simbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica da Engenhoca, da Vice-Presidência Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da funç Vice-Presidência de de Chefe do Servico de Atendimento ao Usuário, a contar de 15/03/2018 (PORTARIA TEMS/FGA № 53/2018).

Atribuir, a contar de 15/03/2018, JULIANA PEREIRA LIMA PIMENTA, a gratificação

Atribuir, a contar de 15/03/2018, 30LIANA PEREIRA LIMA PIMENTA, a gratilicação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica da Engenhoca de Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, em vaga decorrente da dispensa de Kátia Regina Santos Domingues. (PORTARIA FMS/FGA № 54/2018).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAR a Portaria nº 300/2013, datada de 13/09/2013 e publicada em 19/09/2013, para que o texto inicial passe ao seguinte:

"APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05, HUMBERTO CARLOS DE ASSIS INNECCO, Técnico de Planejamento, matrícula nº. 221.835-2, Classe A, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os matrícula nº. 221.835-2, Classe A, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo art. 7º da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005, composto por: Vencimento base – o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003; Adicional Por Tempo de Serviço : 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art.98, inciso I da Lei 531/85; Vantagem Pessoal : Cargo em comissão - 62,5% de 2/3 do símbolo DAS-3, art.2º da Lei 695/88; Vantagem Pessoal: horário Integral 62,5% calculado sobre 80% do vencimento base, art.98, inciso III da Lei 531/85, art. 5º, inciso VI, do decreto nº 3969/83; e Vantagem Pessoal: Trabalho Técnico Científico, 62,5% calculado sobre o símbolo DAS-3, art. 98 inciso II da Lei 531/85, art. 9º da Deliberação nº 2937/75." Referente ao proc nº 200/2565/2013. (Portaria FMS/CORHU nº 156/2018) nº 156/2018)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 02/07/2013, os proventos mensais de **HUMBERTO CARLOS DE ASSIS INNECCO**, aposentado no cargo de Técnico em Planejamento, matrícula nº. 221.835-6, Nível Superior, do Quadro Permanente, referente ao processo administrativo nº 200/2565/2013.

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE com proventos integrais de acordo com o artigo 3º

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, CECÍLIA CARMEN DE ARAÚJO NICOLAI, Médica Sanitarista, Matrícula n.º 432.114-7, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/10184/2017. (Portaria FMS/CORHU nº 147/2018)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de CECÍLIA CARMEN DE ARAÚJO NICOLAI, Médica Sanitarista, Matrícula n.º 432.114-7, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. ao processo 200/10184/2017. 200/10184/2017

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, SÉRGIO MURILO PEREIRA PASSOS, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 227.201-6, Classe A, Referência XIV, Nível Médio, do

Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. processo 200/6339/2016 (Port. FMS/CORHU nº 146/2018)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de SÉRGIO MURILO PEREIRA

PASSOS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 227.201-6, Classe A, Referência XIV,

Nível Médio, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e

critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. (Proc. 200/6339/2016)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003

Tornar público a progressão de 3 (três) referências por capacitação para o servidor DELMIR BARRETO MACHADO beneficiado no Plano de Cargos e Salários do ano de 2015 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA Nº 48/2018).

Tornar público a progressão de 3 (três) referências por capacitação para a servidora MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DA SILVA beneficiada no Plano de Cargos e Salários do ano de 2015 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA Nº 49 /2018).

Tornar público a progressão de 2 (duas) referências por capacitação para a servidora MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DA SILVA beneficiada no Plano de Cargos e Salários do ano de 2017 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA Nº 52/2018).

Tornar público a progressão de 1 (uma) referência por capacitação para a servidora RITA DE CÁSSIA MARQUES SANTOS DE ARAÚJO beneficiada no Plano de Cargos e Salários do ano de 2015 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA Nº 50/2018).

Tornar público a progressão de 2 (duas) referências por capacitação para a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA HORTA COSTA beneficiada no Plano de Cargos e Salários do ano de 2014 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA Nº 47/2018).

Tornar público a progressão de 2 (duas) referências por capacitação p a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA HORTA COSTA beneficiada no Plano de Cargos e Salários do ano de 2016 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005.

(PORTARIA FMS/FGA Nº 51/2018).

Tornar sem efeito a publicação da Portaria de aposentaria FMS/CORHU nº 036/2018, da servidora MARIA JOSÉ PEREIRA HORTA COSTA, publicada em 06/04/2018, bem como da respectiva Apostila de Fixação de Proventos, publicada na mesma ocasião"

Auxilio Gestação (Deferido) 200/3818/2018 – Stephane Priscila Pereira Mendes Marinho

Licença Especial (Deferido)

200/4213/2016 - Port. 148/2018 - Vilani de Fátima Sena 200/4502/2013 - Port. 149/2018 - Marcos Barboza 200/14879/2017 - Port. 150/2018 - Valcimar Baptista Arruda 200/181/2013 - Port. 145/2018 - Maria Auxiliadora Vasconcelos da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 02/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 19 de abril de 2018, às 09h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, através do sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL com SRP N. º 01/2018

A Comissão de Análise e Elaborações de Editais da FME - CAEED, no uso das suas atribuições, conforme solicitação do TCE/RJ, informa **errata** do Pregão Presencial supra como se seque:

como se segue: No item 12.4.1 - do Edital 01/2018, **onde se lê**: "**12.4.1** - j) Comprovação de que possui instalações e aparelhamento disponível para realização do objeto da licitação. A comprovação desse item será feita através da apresentação de <u>declaração</u> assinada pelo representante legal da empresa (sócio ou gerente administrador), com reconhecimento de firma.'

leia-se: "12.4.1 - j) Comprovação de que possui instalações e aparelhamento disponível para realização do objeto da licitação. A comprovação desse item será feita através da participate de declaração de declaração assinada pelo representante legal da empresa (sócio ou gerente administrador)"

Fica suprimida a alínea "b" do item 12.4.1

No item 12.4.1 - do Edital 01/2018, **onde se lê:** "12.4.1 - c) Certificado de Regularidade de pessoa jurídica expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária no domicílio ou sede da Licitante, quando tratar-se de matadouros, frigoríficos e/ou fabricantes de produtos de origem animal (lei nº 5517/68). O concorrente do fornecimento de carnes e produtos de

origem animal deverá apresentar também os seguintes documentos:

I) O certificado do SIF-DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem animal) e/ou Título de relacionamento;

II) Comprovação de profissional registrado e adimplente junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

leia-se: "12.4.1 - c) Certificado de Regularidade de pessoa jurídica expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária no domicílio ou sede da Licitante, quando tratar-se de matadouros, frigoríficos e/ou fabricantes de produtos de origem animal (lei no 5517/68). O concorrente do fornecimento de carnes e produtos de origem animal deverá apresentar também os seguintes documentos:

apresentar tamberto s'esquintes documentos.

1) "O certificado do SIF-DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem animal) e/ou Título de relacionamento, conforme Lei Federal nº 1.283/1950."

1) "Comprovação de profissional registrado e adimplente junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), conforme Resolução nº 1.177/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

No item 12.4.1 - do Edital 01/2018, onde se lê: "12.4.1 - e) O produto orgânico ALFACE

LISA deverá sofrer avaliação da conformidade por meio do Sistema Participativo de Garantia (SPG), apresentando selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.

No caso do fornecedor vencedor deste lote ser agricultor familiar e não possuir o selo oficial, o mesmo deverá estar cadastrado no Ministério da Agricultura, possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e participar de uma Organização de Controle Social (OCS). O produto orgânico deverá apresentar a expressão: "*Produto orgânico para* venda direta por agricultores familiares organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a Lei nº 10.831, de 23 de setembro de 2003.".

- O fornecedor vencedor deverá fazer parte do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Os alimentos orgânicos poderão receber um acréscimo de até 30% no preço pago a um produto convencional. **leia-se: "12.4.1** - e) O produto orgânico ALFACE LISA deverá sofrer avaliação da
- conformidade por meio do Sistema Participativo de Garantia (SPG), apresentando selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, conforme exigência

- contida na Instrução Normativa nº 50/2009, MAPA.

 No item 21 do Edital 01/2018, **onde se lê**: " **DA GARANTIA CONTRATUAL**21.1 Poderá ser solicitado à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;

 21.2 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua
- O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

 leia-se:: " - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 21.1 Poderá ser solicitado à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;
- 21.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua
- 21.3 O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.
- 21.4 A contratada poderá ser penalizada pelo inadimplemento contratual de quaisquer das obrigações assumidas para o objeto licitado com as sanções previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

No item 14.7 - do Edital 01/2018, onde se lê - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.7.1 A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições no art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.7.2 O preco registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrador, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores:
- 14.7.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.7.4 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento:
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 14.7.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à
- revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da atação mais vantajosa;
- 14.7.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 3.931/01.

 leia-se: 14.7 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão
- Gerenciador da FME.

 14.7.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 14.7.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Seção não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a FME e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 14.7.5 Após a autorização da FME, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

 14.7.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento
- pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à FME.

14.8. - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.8.1 A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições no art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.8.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrador, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações
- junto aos fornecedores;

 14.8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação
- ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **14.8.4** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento:
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 14.8.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à
- revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

14.8.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8°, § 3° do Decreto Federal 3.931/01.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores, pais de alunos da Educação Regular, alunos do EJAI e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escolar ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório da sede da Unidade Escolar, localizada na Rua General Pereira da Silva, nº 50 – Icaraí – Niterói, no dia 11 de abril de 2018, às 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Confecção do Rol de Materiais, Bens e Serviços do PDDE Básico e PDDE Acessibilidade 2018;
- Revisão do Estatuto do Conselho Escola Comunidade.

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 06/04/2018, referente ao CEC da UMEI Antônio Vieira da Rocha, **onde se lê:** "...19 de março de 2018"; **leia-se:** "...19 de abril de 2018".

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 55/2018. - CONCEDER pensão à JANDIRA FERREIRA SOARES, esposa, do ex- servidor CARLOS JOSE SOARES, falecido em 23/11/2017 no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE - NÍVEL N-4 - SUBGRUPO 4.2 - ÍNDICE "B"- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - matrícula nº 224,938-1, com base no INDICE B - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SADDE - matricula nº 224.935-1, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7° inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, artigo 6° A da E.C. 41/2003, c/c artigo 40, inciso I § 7° da Constituição Federal de 1988, a contar de 23/11/2017, conforme processo n.º 310/001779/2017.

PORTARIA PRESI nº 56/2018. - CONCEDER pensão à MARIA HELENA GOMES DUTRA, esposa do ex-servidor NIEMEYER LOPES DUTRA, falecido em 26/11/2017 no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 214.482-2, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7° inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 40, inciso | \$7° da Constituição Federal de 1988, a contar de 15/03/2018, conforme processo n.º 310/000382/2018.

PORTARIA N°. 059/2018

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, que terá por finalidade proceder certames licitatórios de interesse da Niterói Prev, na modalidade Pregão, observando com rigor a Lei Nº. 8.666/93 e a Lei Nº. 10.520/02, bem como a legislação local:

Pregoeira: Roberta da Silva Macedo Mello – Mat. 640592.

Equipe de Apoio:

- 3.
- Nolo: Thaís Souza de Rezende Mat. 640501. Fabíola de Abreu Costa Mat. 640600. Rosane da Cruz Dobal Mat. 614.336. Eveline de Carvalho Pina Mat. 640574.
 - Membro Substituto:
- Sebastião José Campos do Nascimento Mat. 628617.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, revogando-se a Portaria N°. 015/2018.

Despacho do Presidente

Processo: 310000439/2018 - RATIFICO a despesa à empresa ANBIMA - Associação Processo: 31000439/2018 – RATIFICO a despesa a empresa Anbima – Associação de Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais referente à inscrição de 08 (oito) servidores para obtenção da Certificação CPA-10 através de inexigibilidade com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei N°. 8.666/93, no valor total de R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais)

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de JANDIRA FERREIRA SOARES, esposa, do ex-servidor CARLOS JOSE SOARES, falecido em 23/11/2017, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE - NÍVEL N-4 - SUBGRUPO 4.2 - ÍNDICE "B" -FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - matrícula nº 224.938-1, a contar de 23/11/2017, conforme processo nº 310/001779/2017.

CONIORME PROCESSO N° 310/0017/9/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de MARIA HELENA GOMES DUTRA, esposa do ex-servidor NIEMEYER LOPES DUTRA, falecido em 26/11/2017, no cargo de TRABALHADOR — NÍVEL 01 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 214.482-2, a contar de 15/03/2018, conforme processo n° 310/000382/2018.

contar de 15/03/2018, conforme processo nº 310/000382/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada a pensão mensal de ERNESTO PARENTE, esposo da exestridora VERA MARIA ESPINDOLA PARENTE, falecida em 28/10/2014, no cargo de PROFESSOR I NM IV- FME, matrícula nº 232.327-7, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000120/2015.

PROCESSOS N° 310/000992/2017 - N° 310/001685/2017 - INDEFERIDO.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA nº 006/2018 - Exonerar, a contar de 06 de abril de 2018, Renata Serpa

Rosina, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Litografia, da

Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans.

PORTARIA nº 007/2018 - Nomear, a contar de 10 de abril de 2018, Jéssica Rodrigues Rocha no cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Litografia, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2018 - Dispensar a contar de 01.04.2018 - MATHEUS FANZERES - da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência.

PORTARIA № 006/2018 - Designar, a contar de 01.04.2018 - STHEFANIE VIEIRA CORDEIRO DE PAULA CAMINHA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de MATHEUS FANZERES

EXTRATO Nº 190/2018- ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 190/2018; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do evento de Carnaval denominado "CARNAMAR 2018", no dia 25 de fevereiro de 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000181/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000215; DATA DO EMPENHO: 23 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); PRAZO: Início

Página 8

dia 23 de fevereiro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2018; **DATA DA ASSINATURA**: 23 de fevereiro de 2018; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E JURUJUBA IATE CLUBE.

EXTRATO Nº 191/2018 - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 191/2018; OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo o desenvolvimento, implantação, manutenção e atualização de informações e "web designer" nas versões em português, inglês e espanhol; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei n.º 10.520/2002; Ingies e espannoi; FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei n.º 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e alterações, bem como o Processo Administrativo nº 500000226/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.23.695.0138.4116, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000224; DATA DO EMPENHO: 08 de março de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais); PRAZO: Início dia 08 de março de 2018 e término em 09 de junho de 2019; DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DA CEL DEFERIMENTO

TOMADA DE PREÇOS 003-004-006-007-009/2018

Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o DEFERIMENTO dos RECURSOS INTERPOSTOS pela empresa LGCONI CONSULTORIA e ENGENHARIA LTDA – cnpj: 18.057.255/0001-56 - Processos n°s. 510 00 989 – 990 – 991 - 1023 – 1024 - / 2018, referente as TOMADAS de PREÇOS n°s. 003 – 004 – 006 – 007 e 009 / 2018. Niterói, 06 de abril de 2018. Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2018. PARTES: EMUSA e PERFIL X CONSTRUTORA
S.A OBJETO: execução de serviços de implantação e modernização de iluminação pública
ao longo do canteiro central e calçadas da Estrada Francisco da Cruz Nunes (BRT), no
trecho compreendido entre a rotatória do Cafubá e estação do Engenho do Mato. VALOR
GLOBAL: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) DOTAÇÃO
CRÇAMENTÁRIA: correrão a conta desta empresa da seguinte forma: PT
1051.15.451.0011.3040, ND 4.4.90.51.00, FT 101. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo
da PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017. DATA DO CONTRATO: 06/02/2018. Processo
Nº 040/001756/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 06 de fevereiro de 2018.
**republicado por ter saido com incorreções

*republicado por ter saido com incorreções ATO DA CEL INDEFERIMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA 003/2018

CONCORRENCIA PUBLICA 003/2018

Conforme orientação da Assessoria Jurídica, tornamos público o INDEFERIMENTO de PEDIDO de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 003 / 2018, interposto pela empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ: 68.703.701/0001-20 - Processo nº. 510001080/2018. Niterói, 06 de abril de 2018. Presidente da CPL.

EXTRATO INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 DE CESSÃO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 45/2014.

PARTES: EMUSA, GEOSONDA S/A e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a cessão de 70% do contrato 45/2014 ao cessionário conforme clausula vigésima quinta do referido contrato. CESSAO: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá cessionario licara sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e devera atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica, bem como das demais clausulas do referido contrato. RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: art. 78, VI, da Lei nº 8666/93. DATA: 02/04/2018. – Presidente da EMUSA